

Sumário das Decisões – Assembleia Geral Extraordinária de Conciliação

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras informa que os acionistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 13:00h, decidiram:

1. Aprovar, por maioria:
 - (i) o Termo de Conciliação nº 07/2025/CCAF/CGU/AGUGVDM celebrado entre a União e a Companhia em 26 de março de 2025, com o objetivo de encerrar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.385, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Anexo I à Proposta da Administração; e
 - (ii) a reforma estatutária decorrente do Termo de Conciliação, com eficácia condicionada à homologação do Termo de Conciliação pelo Supremo Tribunal Federal e demais aprovações regulatórias necessárias, bem como as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia:
 - 1.1. Inclusão dos novos artigos 20 a 25 para estabelecer novas regras de governança aplicáveis para a União, nos termos previstos no Termo de Conciliação;
 - 1.2. Alteração ao: (i) *caput* e parágrafo primeiro do atual artigo 28, a ser renumerado para artigo 34; e (ii) parágrafo segundo do atual artigo 43, a ser renumerado para artigo 49, para prever a nova forma de eleição do conselho de administração e do conselho fiscal, nos termos previstos no Termo de Conciliação; e
 - 1.3. Inclusão de nova disposição transitória no artigo 61, para estabelecer que a eficácia das alterações estatutárias aprovadas na Assembleia estará condicionada à homologação do Termo de Conciliação pelo Supremo Tribunal Federal, observados seus efeitos imediatos em relação à Assembleia Geral Ordinária de 2025, inclusive as consequências em caso de não ocorrência dessa homologação, nos termos previstos em seu parágrafo único.
2. Aprovar, por maioria, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando todas as alterações aprovadas pelos acionistas na assembleia, incluindo ajustes de renumeração, uso de termos definidos, e de referências cruzadas aplicáveis aos dispositivos do Estatuto Social, em razão da inclusão ou exclusão de dispositivos.

Por fim, foi consignado que, em 23 de abril de 2025, a ANEEL emitiu o Despacho n.º 1.247 por meio do qual informou a anuência por essa agência em relação à reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme itens 1 e 2 da Ordem do Dia da Assembleia.

Eduardo Haiama

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores